



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



PORTARIA N.º 870/2020–GAB/PMA. Afuá–PA, 10 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Afuá – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder **Função Gratificada (FG)**, na porcentagem de 60% (sessenta por cento) aos servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

- ✓ Iranilson Marques Evangelista;
- ✓ Ivanildo Almeida Barbosa.

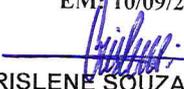
Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de setembro de 2020.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá – Pa, em 10 de setembro de 2020.

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta prefeitura e no site www.afua.pa.gov.br

EM: 10/09/2020


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo - DRH
CPF: 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá